

EDITAL Nº 01/2024

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROGENÉTICA DO HCPA**

O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE – HCPA comunica a abertura do Processo Seletivo, **no período de 8 de janeiro de 2024 a 23 de janeiro de 2024**, para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROGENÉTICA – 2ª edição, aprovado pela Decisão 006/2022 da Diretoria Executiva do HCPA, regulamentado pela Portaria MEC nº 368, de 15 de agosto de 2019.

1. Das Vagas

1.1. Será ofertada 01 (uma) vaga destinada a profissional com graduação em Medicina e Residência Médica em Genética Médica ou Neurologia ou Neurologia Infantil em programa credenciado pelo MEC.

1.2. Havendo candidatos em número superior às vagas, o preenchimento obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições de que trata o presente edital serão realizadas **exclusivamente pela internet** no período de **8 de janeiro de 2024 a 23 de janeiro de 2024** através do link: https://academico.hcpa.edu.br/core/selecao_simplificada

2.2. Serão aceitas as inscrições dos candidatos que anexem os seguintes documentos, como arquivo em **formato pdf** ou similar:

2.2.1. Cópia frente e verso do diploma de curso superior

2.2.2. Cópia da carteira de identidade

2.2.3. Cópia do CPF (caso o número não conste na carteira de identidade)

2.2.4. Cópia de comprovante de residência

2.2.5. Currículo em formato lattes e arquivo com discriminação detalhada dos itens de pontuação do currículo, conforme **tabela 1**. (Obs.: o currículo e a tabela de pontuação deverão ser digitalizados em um único arquivo).

2.2.6. Cópia dos certificados e demais documentos comprobatórios do currículo (Obs.: os documentos deverão ser digitalizados em um único arquivo).

2.3. Após o último dia de inscrição, sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos que não correspondam ao solicitado, mesmo em caráter de substituição ou complementação.

2.4 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção até o dia 24/01/2024.

3 - Do Processo Seletivo e Critérios de Avaliação

3.1. Somente os candidatos que tiverem sua inscrição homologada poderão participar do processo seletivo.

3.2. A divulgação das inscrições homologadas será realizada na página da especialização do portal do HCPA, que pode ser acessada diretamente através do link: <https://www.hcpa.edu.br/neurogenetica>

3.3. O processo seletivo será realizado em etapa única, que contemplará a análise do currículo, dos documentos comprobatórios e avaliação de conhecimento/desempenho oral, realizado de modo remoto.

3.3.1. Temas Abordados:

1. Aconselhamento Genético
2. Ataxias hereditárias
3. Atrofia Muscular Espinhal

4. Distonias hereditárias
5. Doença de Huntington
6. Leucodistrofias
7. Miopatias hereditárias
8. Neuropatias hereditárias
9. Paraparesias espásticas hereditárias
10. Parkinson familiar
11. Raciocínio Diagnóstico em Neurogenética

3.3.2. Referências Bibliográficas Básicas:

1. PEDROSO, J. L.; FRANÇA JR., M. C.; CAMARGOS, S. T.; BARSOTTINI, O. G. P.; KOK, F. Neurogenética na Prática Clínica. 1ª edição. Rio de Janeiro: Atheneu, 2019
2. Adam MP, Feldman J, Mirzaa GM, et al., editors. GeneReviews® [Internet]. Seattle (WA): University of Washington, Seattle; 1993-2023. Available from: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK1116/>

3.3.3. O currículo será pontuado conforme tabela a seguir:

TABELA 1

O(a) candidato(a) deverá preencher a coluna “número de pontos atribuídos”. Os itens serão avaliados conforme as informações constantes no currículo Lattes. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do(a) candidato.

ITEM	Nº DE PONTOS MÁXIMO	Nº DE PONTOS ATRIBUÍDOS
1. Formação Acadêmica (Peso=5)		
1.1 Histórico Escolar em Medicina - Maioria de conceitos A (nota $\geq 9,0$) - 1,0 ponto - Maioria de conceitos B (nota $\geq 8,0$ e $< 9,0$) - 0,5 ponto	1 ponto	

- Maioria de conceitos C (nota $\geq 7,0$ e $< 8,0$) - zero ponto		
1.2 Monitorias e Iniciação científica Serão consideradas as monitorias obtidas por concurso e cadastradas junto às Pró-Reitorias; bolsa de pesquisa, bolsa de iniciação científica e bolsa de extensão junto às Pró-Reitorias das Instituições de Ensino Superior são equivalentes a um período de monitoria. - Cada semestre de monitoria - 0,2 ponto - Se a mesma atividade for mantida de forma consecutiva por período maior que um semestre - 0,5 ponto por ano. ❖ Para concessão de pontuação referente a este item, será exigida a entrega de declaração, emitida pela instituição em que foi desenvolvida a atividade.	2 pontos	
1.3 Pós-graduação Stricto Sensu (Máximo de 7 pontos)	7 pontos	
1.3.1 Mestrado	2 pontos	
1.3.2 Doutorado	5 pontos	
1.3.4 Pós-doutorado Será contabilizado 0,15 pontos por mês de atividade	2 pontos	
Nº máximo de pontos em Formação Profissional	10 pontos	
2. Experiência Profissional (Peso=2)		
2.1. Em genética médica, neurologia ou neurologia infantil ❖ o período da residência médica não conta como experiência neste campo, sendo considerado como pré-requisito. ❖❖ necessário comprovação de experiência profissional (carteira de trabalho ou rPA com declaração do contratante). Atuação em consultório médico não será considerada para fins de comprovação de experiência profissional	0,5 pontos por mês	
Nº máximo de pontos em Experiência Profissional	10 pontos	
3. Qualificação (Peso=3)		
3.1 Produção científica nos últimos 05 anos (publicação em revistas) * serão computados apenas artigos completos ** a pontuação Qualis se dará conforme a classificação de Octis adotada pela Medicina I	5 pontos	
3.1.1 QUALIS A1-A2 Se em genética médica, neurologia ou neurologia infantil, adiciona 1 ponto	1 ponto/artigo	
3.1.2 QUALIS A3-A4 se em genética médica, neurologia ou neurologia infantil, adiciona 0,5 ponto	0,5 ponto/artigo	
3.1.3 QUALIS B1-B2 se em genética médica, neurologia ou neurologia infantil, adiciona 0,25 ponto	0,25 ponto/artigo	
3.1.4 QUALIS B3 se em genética médica, neurologia ou neurologia infantil, adiciona 0,125 ponto	0,125 ponto/artigo	
3.2 Participação em eventos científicos A pontuação será atribuída conforme segue: - Participação no evento - 0,05, por evento (máximo 0,5 ponto); - Apresentação de pôster - 0,2, por apresentação; - Apresentação oral - 0,5, por apresentação. Para comprovação de participação em eventos científicos, serão exigidos atestados fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos. O trabalho será pontuado apenas uma vez.	3 pontos	
3.3 Domínio de língua inglesa A pontuação será atribuída conforme segue: - Certificado de universidade de língua inglesa, certificado de conclusão de curso no Brasil (certificado de nível avançado/cursos de proficiência) ou outra forma de comprovação documental - 2 pontos	2 pontos	

- Níveis intermediários ou outras comprovações - 1 ponto		
Nº máximo de pontos em Qualificação	10 pontos	
	Total	

A nota final será computada pela seguinte fórmula:

$(\text{Nota Formação Acadêmica} \times 5) + (\text{Nota Experiência Profissional} \times 2) + (\text{Nota Qualificação} \times 3) / 3$

3.3.4. Avaliação de conhecimento/desempenho oral: será realizada por representantes da Comissão de Seleção por meio eletrônico, podendo ser realizada por Skype, WhatsApp, Google Meet, Hangouts ou similares. Ocorrerá entre os dias 06/02/2024 e 07/02/24, em horário pré-determinado pela Comissão de Seleção e terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. Na avaliação de conhecimento/desempenho oral entrevista serão abordados os seguintes temas: Raciocínio clínico em Neurologia; Fundamentos em Genética Clínica e Bioética.

3.3.5. Peso dos itens avaliados:

Currículo: 70%

Avaliação de conhecimento/desempenho oral: 30%

3.4. A lista de aprovados no processo seletivo será divulgada por meio virtual, no dia 20/02/2024, pelo site <https://www.hcpa.edu.br/neurogenetica>

4 - Da Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção, por designação da Coordenação do Programa, será composta por 3 (três) membros titulares da Comissão Acadêmica do Programa, sendo que as entrevistas serão conduzidas pelos três membros da comissão.

5 - Cronograma de Seleção

Etapas	Período
Período de inscrição	8/01a 23/01/24
Homologação das inscrições	24/01/2024, após as 17h
Período de recursos	25 e 26/01/2024
Resultado final das inscrições	29/01/2024

homologadas	
Realização de entrevistas	06/02/2024 e 07/02/24
Divulgação preliminar dos aprovados	09/02/24
Período de recursos	14/02/2024 e 15/02/2022
Divulgação do resultado final	20/02/2024
Período de matrícula	21/02/2024 a 26/02/2024
Início das aulas	01/03/2024

6 - Dos resultados

6.1. Os resultados divulgados no site do HCPA, através do link:

<https://www.hcpa.edu.br/neurogenetica>, conforme Cronograma de Seleção.

6.2. Os eventuais recursos relativos ao resultado preliminar serão recebidos através de ofício assinado pelo candidato e enviado para o e-mail posgraduacao@hcpa.edu.br, conforme cronograma.

7 - Do ingresso

7.1. O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula no período de 21/02/2024 a 26/02/2024, conforme instruções a serem encaminhadas pela coordenação do curso.

7.2. A não realização da matrícula implicará na eliminação do aluno do processo seletivo.

8 - Do desembolso

8.1. Considerando que as atividades do curso Especialização em Neurogenética serão financiadas com recursos captados de fontes externas ao HCPA, a participação do aluno aprovado em primeiro lugar contará com financiamento total.

8.2. Na desistência da vaga pelo primeiro colocado, será convocado o candidato que obtiver a segunda colocação e assim sucessivamente para os aprovados em ordem subsequente no Edital de seleção, até que ocorra o preenchimento da vaga ofertada.

8.3. O candidato regularmente matriculado será contemplado com uma bolsa de formação no valor de R\$ 4.500,00/mês, pela participação em atividades assistenciais relacionadas à melhoria de indicadores do Serviço de Genética Médica do HCPA, limitada ao prazo de 12 meses e ao período de realização do curso de Especialização.

9 - Disposições gerais

9.1. Ressalta-se que o candidato, durante todo o período que estiver envolvido com o Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA), da inscrição até a efetiva realização do curso, concorda e se compromete a aderir ao Código de Conduta e Integridade da instituição em sua integralidade https://www.hcpa.edu.br/downloads/normas_regimentos_regulamentos/codigo_de_conduta_e_integridade_hcpa_2023.pdf, obrigando-se a apresentar uma postura adequada ao ambiente acadêmico e profissional, seguindo as disposições previstas no regulamento interno da instituição, respeitando os demais professores, colaboradores, agentes e colegas.

9.2. Caso seja verificado o descumprimento das disposições supramencionadas, o candidato terá sua matrícula reavaliada, sob pena de desligamento do curso. Os valores já pagos não serão passíveis de restituição, conforme item 8.2 deste edital.

9.3. Ademais, o aluno poderá ser desligado do curso caso sejam verificadas as seguintes condições:

- a) Dificuldade no estabelecimento das relações de trabalho, com equipe e pacientes;
- b) Dificuldade na compreensão das orientações do supervisor e manejo dos casos atendidos;
- c) Não observância dos limites da relação profissional com paciente, equipes, docentes e supervisores.

9.4. Demais esclarecimentos sobre este edital poderão ser solicitados através do e-mail: posgraduacao@hcpa.edu.br.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2023.